



PORTARIA NORMATIVA SMMADU Nº 01/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros das Juntas de Julgamentos de Infrações Ambientais (JJIA's)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMMADU), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15 da Lei Municipal 3.572, de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, nos termos do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SMMADU 05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais para julgar em primeira instância os Autos de Infração lavrados pela Diretoria de Proteção Ambiental (DPA) e pela Diretoria de Bem-Estar Animal (DBEA), os seguintes servidores:

Presidente: Dinéia Cunha Ferreira - Assistente de fiscalização

Membro: Décio Corrêa Marques - Engenheiro Agrônomo

Membro: Carlos Alfredo Drumm - Técnico Rural

Art. 2º Ficam designados a compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais para julgar em primeira instância os Autos de Infração lavrados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) e Diretoria de Limpeza Urbana (DLU) os seguintes servidores:

Presidente: Micheli Andrea Lamb - Agente de Fiscalização Ambiental

Membro: Raquel de Matos Manica – Geólogo

Membro: Diego Sevalt Magnus - Agente de Fiscalização Ambiental



Art. 3º Os autos de infração que possuírem animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, veículos de qualquer natureza apreendidos conforme Artigo 102 do Decreto Federal 6.514/2008, terão prioridade de julgamento sobre os demais, respeitada a ordem cronológica.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO,
aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025


ANDERSON BERTOTTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano